



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
"Casa de Félix Araújo"
GABINETE DO VEREADOR OLIMPIO OLIVEIRA

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em, <u>13/12/05</u>	DESPACHO	
		Aprovado na Sessão de <u>13/12/05</u> /2005	
	Adiado para próxima Sessão Em, <u> / / </u>	Presidente <u> </u>	1º Secretário <u> </u>
	Presidente	EMENTA: Requer ao Ilmo. Sr. Comandante da Companhia de Policiamento de Trânsito - CPTRAN e ao Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos - STTP a fiscalização para inibir a utilização de capacete de segurança com viseira não transparente, em observância ao que dispõe a Resolução nº 20/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.	

2362
Nº /2005
VISTO EXP.
OF N.º 2871
CPTRAN
VISTO EXP.
OF N.º 2870
STTP

Senhor Presidente,

Considerando que as estatísticas policiais comprovam que os marginais têm-se servido especialmente dos veículos de duas rodas, leves e ágeis, para se infiltrarem entre os veículos maiores, em meio ao trânsito das cidades, a fim de realizarem abordagens criminosas, assaltos e, muitas vezes, até homicídios.

Considerando que os assaltantes têm se utilizado de capacetes com a viseira fumê ou espelhada para dificultar o reconhecimento pelas vítimas;

Considerando que sabemos que não podemos evitar o uso dos capacetes, mas pelo menos podemos diminuir a ocultação adicional ao bandido, oferecida pelo capacete, obrigando-o a se utilizar o equipamento de viseira clara e transparente, conforme o disposto no § 2º, do Art. 2º, da Resolução nº 20/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, o que certamente permitirá que ele possa ser melhor identificado, quando do cometimento de algum delito.

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o plenário, que faça veemente apelo ao Ilmo. Sr. Comandante Companhia de Policiamento de Trânsito - CPTRAN e ao Superintendente de Trânsito e Transportes Públicos - STTP para que realize a fiscalização para inibir a utilização de capacete de segurança com viseira não transparente, em observância ao que dispõe a Resolução nº 20/98, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 12 de dezembro 2005.

OLIMPIO OLIVEIRA
Vereador do PMDB